



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Finalidade: Fiscalização interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Controle Interno: **Câmara Municipal de Pitanga - PR**

Objeto: Movimentação financeira mensal

Período de Referência: **FEVEREIRO E MARÇO 2019.**

Ordenador de despesa: **Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**

Fundamento: Lei Orgânica Constituição Federal: arts. 31, 70 e 74;

Constituição Estadual

Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;

Lei da Contabilidade Pública: art. 77.

Resolução nº 43/2007, Resolução nº 44/2007, Portaria nº 43/2017, Lei nº 2071/2017, Portaria nº 76/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, em análise dos atos administrativos e de gestão do período em destaque, apurou o seguinte:

1 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Janeiro/2019 - Não houve neste período realização de procedimentos licitatórios

Fevereiro/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019 - Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível, diesel S-10, Homologo a empresa Takemoto & Takemoto Ltda, no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

Março/2019 – Termo Aditivo a empresa Takemoto & Takemoto Ltda aumentando para R\$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos) o litros de combustível, diesel S-10.

Pregão Presencial nº 02/2019 – Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema para controle do processo legislativo, com disponibilização de informações no site da Câmara. Adjudicou o objeto à empresa Softcam Soluções Ltda — ME, no valor de R\$ 2.606,84 (dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) a taxa de instalação R\$ 799,43 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) a mensalidade de manutenção e locação do sistema, totalizando R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) em doze meses.

2 CONTRATOS, CONVÊNIO E ALTERAÇÕES

Janeiro/2019 - Não houve neste período

Fevereiro/2019 – Não houve neste período

Março/2019 – Não Houve neste período

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	978/19
Data	04 / 04 / 19
às	15 horas 14 minutos.
<i>Regiane Balota</i>	
Servidor	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

3 ATOS E GASTOS COM PESSOAL

	Receita	Valor Total	Valor Total
2018		Folha	Aporte
Janeiro	295.200,00	143.063,47	41.113,63
Fevereiro	334.000,00	164.497,73	48.357,03
Março	334.000,00	172.145,44	45.758,42
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Devolução			
Total	963.200,00	479.706,64	135.229,08

- limite máximo de 6,0% para o poder legislativo – O percentual aplicado é com base na RCL do Município, que pode ser alterada até a entrega do SIM-AM, sendo 3,62% um cálculo aproximado.

Assim no referido período todos os valores da folha de pagamento como do repasse coadunam com os cálculos propostos pela Lei Complementar Nacional nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assinale-se, também, que houve alteração no quadro de pessoal de efetivos ou comissionados, na variação de 7,5521%, Lei nº 2212 de 21 de fevereiro de 2019, retroativo a janeiro 2019. No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmos obedecem aos 30% do subsídio de Deputado Estadual, conforme alínea b, do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal. Ressalto ainda, que nenhuma remuneração paga por esta Casa Legislativa é superior ao salário fixado para o Chefe do executivo Municipal.

Em fevereiro/2019 a servidora Isabel lubel solicitou por um período de 180 dias, readaptação de cargo, conforme laudo médico.

Em março/2019 a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko solicitou readaptação de cargo conforme laudo médico.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

3.1 FÉRIAS

	FALTAM	RETIRAR ATÉ
ADRIANA	30	06/10/2019
ANGELA	0	01/11/2019
CAROLINE	20	13/02/2020
EDILSON	15	06/12/2019
FRANCIELLE	50	01/11/2019
IURI	20	01/12/2019
IZABEL	0	01/11/2019
LEANDRO	0	01/04/2019
LUCIA	45	13/12/2019
MARGARETT	20	01/12/2019
REGIANE	30	01/12/2019

Atualizado em 31/03/2019



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

4. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, IRRF, E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.

As obrigações patronais e previdenciárias foram devidamente satisfeitas, assim como o IRRF devidamente retido na fonte. Com relação a esses impostos o setor financeiro irá proceder ao repasse aos cofres público municipal.

ITEM	VALOR RECOLHIDO
	fevereiro-2019
INSS	R\$ 8.525,90
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 7.932,29
CONSIGNADOS	
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.775,07
CAIXA	R\$ 6.848,82
SICOOB	R\$ 4.812,44
ASSOCIAÇÃO	
SISMUP	R\$ 41,65
ASEMP	R\$ 25,00
ASEMP - MENSALIDADE	R\$ 41,65
IRRF	R\$ 18.124,25

ITEM	VALOR RECOLHIDO
	Março-2019
INSS	R\$ 8.507,25
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 7.434,56
CONSIGNADOS	
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.775,07
CAIXA	R\$ 6.848,82
SICOOB	R\$ 5.026,37
ASSOCIAÇÃO	
SISMUP	R\$ 41,65
ASEMP	R\$ 725,00
ASEMP - MENSALIDADE	R\$ 114,21
IRRF	R\$ 15.969,47



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

4 – Diárias Janeiro/2019

	2019	total	janeiro	fevereiro	março
ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO		200		0	200
ALISSON HENRIQUE DOMINICO		600		0	600
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA		2000	1000	0	1000
EDILSON DOS SANTOS CARRARO		3800	1000	1800	1000
FABRICIO DUARTE HOLOVKA		800		800	0
IURI DE OLIVEIRA		1000		0	1000
JOSÉ VERES		2600		1000	1600
LUCIA TKACZUK		200		0	200
MARLENE SOARES MUNHOZ		1000		1000	0
OSVALDO KRUPEK		1000		1000	0
REGIANE BOBATO		200		0	200
SIDINEY HEIDEMANN		2400	1000	0	1400
total		15800	3000	5600	7200

Adiantamento de Viagens.

	Funcionário	Data Prestação	Empenho/ Ano	Data Empenho	Valor Empenho	Valor Notas	Valor Restituído
19	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	12/02/2019	43/2019	31/01/2019	R\$ 140,00	R\$ 57,50	R\$ 82,50
20	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	20/02/2019	60/2019	11/02/2019	R\$ 140,00	R\$ 46,25	R\$ 93,75
21	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	25/02/2019	70/2019	20/02/2019	R\$ 70,00	R\$ 43,60	R\$ 26,40
				total	R\$ 350,00	R\$ 147,35	R\$ 202,65



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

6 - VERBAS INDENIZATÓRIAS

Esta Casa Legislativa é desprovida de ato legal para concessão de verbas indenizatórias. Destarte, não há verbas com esse fim.

7 - BENS PATRIMONIAIS

Houve aquisição de bens considerados, os quais serão classificados no patrimônio ativo permanente do órgão.

7.1 - BENS PERMANENTES - ATIVO NÃO CIRCULANTE

A auditoria sobre o registro contábil referente ao período em questão resultou no seguinte:

a) - Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (Arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4320/64).

b) - O controle dos bens seguem regulares após o último inventário, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).

7.2. ALMOXARIFADO

Já com relação ao setor de almoxarifado vêm se mantendo o controle de estoque das entradas e saídas.

8 - DESPESAS

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal resultaram nos seguintes achados:

a) - Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, V, DI 201/67 c/c art. 1º, I, LRF).

b) - As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de

c) - Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

d) - Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, §2º, Lei 4320/64 e arts. 55, 3º, e 73, Lei 8.666/93).

e) - Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

f) - Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

g) - Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos (art. 37, CF)

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que elas obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

9 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei Nacional nº 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

10 – FINANCEIRO

A tesouraria e controle financeiro está sendo feito através do GOVBR o que se apurou que o sistema é alimentado de acordo com as despesas pagas.

11 - ATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que a Câmara Municipal conta com os apropriados controles de ligações telefônicas, registro de atendimento, controle de veículo, entre outros controles.

A execução orçamentária, por sua vez, tem sido efetuada em consonância com a legislação, o que se pode extrair dos demonstrativos contábeis que acompanham o presente balancete. A movimentação financeira da Câmara foi efetuada em banco oficial, através da conta corrente no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal atendendo a legislação

12 - DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não houve.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

13 PORTAL TRANSPARÊNCIA

A empresa Publitech fez reajustes e manutenção no sistema.

Transparência LC 131/2009

Data da Declaração

08/02/2019 16:47:00

Data do Último Movimento Contábil Escriturado: 07/02/2019

Data da Publicação do último movimento no Portal do Município: 07/02/2019

Link para o local da Publicação no Portal do Município: <http://www.camarapitanga.pr.gov.br/html/>

Data da declaração: 08/02/2019 16:47:00

Adequado à I.N. 89/2013-TC

I.N.89/2013 - art. 38, I

Relação das despesas empenhadas (art. 38, I, a)	SIM
Relação das despesas liquidadas (art. 38, I, b)	SIM
Relação das despesas pagas (art. 38, I, c)	SIM
Relação dos empenhos a pagar, segundo a ordem cronológica, por fonte de recursos (art. 38, I, e)	SIM

I.N.89/2013 - art. 38, II

Relação das despesas financeiras inscritas não decorrentes da execução orçamentária (art. 38, II, a)	SIM
Relação das despesas financeiras pagas não decorrentes da execução orçamentária (art. 38, II, b)	SIM
Relação dos saldos de credores a pagar segundo a ordem cronológica (art. 38, II, c)	SIM

I.N.89/2013 - art. 38, III

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1, da Lei nº 4320/64)	SIM
Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4320/64)	SIM
Despesa por Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4320/64)	SIM
Balanco Patrimonial (Anexo 14, da Lei nº 4320/64)	SIM
Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15, da Lei nº 4320/64)	SIM

I.N.89/2013 - art. 38, IV

Contratos (art. 38, IV, a)	SIM
Quadro de pessoal (art. 38, IV, b)	SIM
Relação dos servidores/empregados ativos (art. 38, IV, c)	SIM
Relação dos servidores inativos (art. 38, IV, d)	SIM



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

14 - CONCLUSÃO

Não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material. Mas deixo uma observação com referência a data da solicitação das viagens, que deve respeitar os três dias úteis. E solicito também um rastreador no veículo da Câmara.

Sem mais.

É o relatório.

Iuri de Oliveira
Controle Interno